

# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde - COREMU

Av. Mandacarú, 1590 – Hospital Universitário – CEP 87.083-240 – Maringá-PR Fones: (44) 3011-9304; (44) 3011-4795; (44) 3011-4850 Endereço Eletrônico: [www.coremu.uem.br](http://www.coremu.uem.br)

### EDITAL N. 007/2016 – COREMU

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE (COREMU) vinculada ao DEPARTAMENTO de MEDICINA VETERINÁRIA (DMV) do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) e ao HOSPITAL VETERINÁRIO (HVU) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vaga do Curso de **RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, que será oferecido no ano de 2017.

A **RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA** é destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária ou que estejam cursando o último ano de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados nas referidas profissões em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O **CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA da UEM**, ofertado pelo Departamento de Medicina Veterinária está devidamente aprovado pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias e pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), da Universidade Estadual de Maringá.

As normas que regulamentam a realização do Processo de Seleção Pública dos candidatos ao Curso de Residência em Medicina Veterinária estão apresentadas a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para a Seleção Pública do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual de Maringá, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário ou certificado de conclusão de curso, ou ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Serão oferecidas 5 vagas para o Curso de Residência em Medicina Veterinária, conforme quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto à CNRMS
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	01	02 anos	Em cadastramento
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais com ênfase em Anestesiologia	01	02 anos	Em cadastramento
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	01	02 anos	Em cadastramento
Patologia Clínica	01	02 anos	Em cadastramento

Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias	01	02 anos	Em cadastramento
--------------------------------------------	----	---------	------------------

1.3. A seleção para o Curso de Residência em Medicina Veterinária será realizada em quatro etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Escrita (Dissertativa e/ou Objetiva), de Prova Prática, Entrevista e Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.4. A vaga será contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria do DMV.

1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência em Medicina Veterinária será efetuado no período compreendido entre **10 de outubro a 07 de novembro de 2016**. Ao final desse procedimento o formulário de inscrição deverá ser impresso, datado e assinado. Devem ser anexadas fotocópias legíveis dos documentos solicitados e enviado à Secretaria do Programa, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição no Curso de Residência em Medicina Veterinária são:

- I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no final deste edital, no qual deverá especificar a área do programa escolhida e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).
- II. Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).
- III. Fotocópia autenticada do diploma de médico veterinário (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso, ou ainda original da declaração de Instituição de Ensino Superior que o aluno está cursando o último semestre do Curso de Graduação em Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- IV. Fotocópia autenticada do Diploma Revalidado no caso de Médicos Veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras;

- V. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- VI. Fotocópia autenticada da inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou do protocolo desta inscrição, exceto para acadêmicos cursando o último semestre do curso de graduação, que deverão apresentar a inscrição ou protocolo no momento da matrícula;
- VII. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto;
- VIII. *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação dos documentos;
- IX. 2 fotografias 3 x 4 cm.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

§ 1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de novembro de 2016**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. O boleto bancário será gerado via internet, conforme anexo 3 deste edital.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2, 2.3 e 2.4) e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser entregues na Secretaria da DMV/UEM, no endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama- PR - CEP: 87507-190 **entre os dias 10 de outubro e 07 de novembro de 2016, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.**

§ 1º. O endereço para postagem da documentação por SEDEX é: Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária, Universidade Estadual de Maringá – Campus de Umuarama - Fazenda, Caixa Postal 65, CEP 87501-970, com a referência “Seleção de Residência Médico-Veterinária”. A inscrição enviada pelo correio somente será aceita com data de postagem até o dia **07 de novembro de 2016.**

§ 2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A COREMU/UEM e a Coordenação do Curso não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 3º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência nesta universidade ou vinculado a ela.

§ 4º Cada candidato poderá inscrever-se somente em um programa.

§ 5º A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação solicitada, sendo que após esta efetivação, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentação no *Curriculum vitae*.

2.6. O Edital de Homologação das inscrições será publicado **até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2016**, na Secretaria do DMV/UEM.

2.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como:

falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **Secretaria do DMV/UEM** até o dia **14 de novembro de 2016**, observado o item 1.5 deste Edital.

### **3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA**

3.1. Será aplicada Prova Escrita, que valerá de **0 a 10** (dez) pontos com peso **4,0**, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

3.2. A Prova Escrita será aplicada no dia **21 de novembro de 2016**, com início às **08h00 e término às 11h30**. O local de realização da prova será divulgado junto com o Edital de Homologação das inscrições, que será publicado **até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2016**, na Secretaria do DMV/UEM.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **08h00**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 08h00 e fechada às 08h15**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Não será aplicada a Prova Escrita ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13. A duração da Prova Escrita será de 03h30 (três horas e trinta minutos). **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**

3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova (item 3.13 deste Edital).

3.15. O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma.**

3.16. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

#### **4. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA**

4.1. **No dia 21 de novembro de 2016, às 15h00**, será divulgado o edital com o resultado da prova escrita, na Secretaria do DMV/UEM.

4.2. O candidato terá o **prazo de uma hora** para interpor recurso utilizando-se de formulário específico disponível na Secretaria do DMV.

4.3. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do DMV/UEM, Programa de Residência em Medicina Veterinária, especificando a subárea e a questão, no endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190, **das 15h10 às 16h10 do dia 21 de novembro de 2016.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

4.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Escrita, desde que devidamente fundamentados.

4.5. Os recursos da Prova Escrita serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo DMV da Universidade Estadual de Maringá. **O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Programa às 18h00 do dia 21 de novembro de 2016.**

#### **5. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA**

5.1. Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Escrita a nota de corte igual a **5,00 (cinco)**.

**5.2. O Edital do Resultado da Prova Escrita e a relação dos candidatos selecionados** para a segunda etapa serão divulgados até **18h00** do dia **21 de novembro de 2016, na Secretaria do DMV/UEM.**

**Parágrafo único:** A Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU) e a Coordenação do Curso não fornecerão o resultado da Prova Escrita ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

## **6. DA PROVA PRÁTICA**

6.1. A Prova Prática será realizada no dia **22 de novembro de 2016**, com início às **08h15**, em local de aplicação e cronograma de execução a ser divulgado até as **18h00** do dia **21 de novembro de 2016, na Secretaria do DMV/UEM.**

§1º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova prática com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido de documento de identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotografia foi anexada na ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, quando receberá as instruções para a realização da prova.

§2º. O candidato que não comparecer na prova prática, conforme cronograma de execução será desclassificado, independente da justificativa apresentada.

§3º. Não será permitido o ingresso do candidato na sala da prova prática após o horário estabelecido no cronograma de execução, independente da justificativa apresentada.

§4º. Fica proibido durante a prova prática o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, agenda eletrônica, máquina calculadora, etc.). O candidato que desrespeitar essa norma estará sob pena de imediata retirada da sala e automática desclassificação na prova.

6.2. A prova prática constará do discurso do candidato, considerando situações clínicas apresentadas pela Banca de seleção, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais compatíveis com a terminalidade do Curso de Residência pretendido.

6.3 O valor da prova será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 2,0 na contagem geral dos pontos. A avaliação prática não terá caráter eliminatório, somando-se o valor desta nota com as demais para obtenção da média final.

6.4. A prova prática será individual e terá a duração máxima de 30 minutos por cada candidato, conforme cronograma de execução. Durante esse tempo, a banca poderá solicitar esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto.

6.5. A prova prática será realizada com base nos programas de cada área, devidamente expostos no final do edital.

6.6. A nota final da prova prática resultará da média aritmética das avaliações dos membros da banca.

6.7. Não cabe recurso da prova prática do concurso.

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1. A entrevista versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à especialidade pretendida pelo candidato.

7.2. A entrevista ocorrerá logo após a prova prática, com período de arguição e respostas totalizando no máximo 20 minutos, distribuídos entre os avaliadores e avaliado.

7.3. A entrevista será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá.

7.4. A entrevistavalerá de 0 a 10 pontos com peso 2,0 na contagem geral dos pontos. A entrevista não terá caráter eliminatório, somando-se o valor desta nota com as demais para obtenção da média final.

7.5. A entrevista será filmada integralmente.

7.6. Não cabe recurso da entrevista do concurso.

## 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. A Análise de Currículo será realizada para os candidatos que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com os itens 3.1, 3.11 e 5.1 deste Edital.

**Parágrafo único:** A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá.

8.2. A análise do *Curriculum Vitae* valerá de 0 a 10 pontos com peso 2,0 na contagem geral dos pontos.

8.3. O Currículo deverá estar **devidamente encadernado e paginado**, inclusive documentos pessoais e anexos. Todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

8.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, no item 2.5 deste Edital.

8.5. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação <i>Latosensu</i> realizada na área	1,0	1,0
Atuação profissional na área (por semestre)	0,25	0,5

Monitoria na área	0,25	0,5
Iniciação científica concluída na área	0,25	0,5
Participação em projetos de pesquisa (por ano)	0,25	0,5
Participação em projetos de ensino (por ano)	0,25	0,5
Participação em projetos de extensão (por ano)	0,25	0,5
Estágio curricular realizado na área(100 horas)	0,25	0,5
Estágios extracurriculares realizados na área com mínimo de 100 horas	0,2	0,2
Estágios extracurriculares realizados em áreas afins com mínimo de 100 horas	0,1	0,2
Participação em eventos nacionais	0,1	0,2
Participação em eventos internacionais	0,2	0,4
Participação em semana de iniciação científica	0,25	0,5
Artigos publicados em revistas indexadas	0,25	1,0
Artigos publicados em revistas não indexadas	0,1	0,5
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,05	0,5
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,1	0,5
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais	0,1	0,5
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	0,25	0,5
Resumos publicados em periódicos nacionais ou internacionais indexados	0,25	0,5

8.6. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

8.7. Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Os documentos pessoais e diploma devem ser autenticados em cartório. Os demais documentos comprobatórios do currículo serão aceitos sem autenticação.

8.8. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo-se esta pontuação que associada às notas das demais provas, resultará na classificação final.

8.9. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via fax, postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

8.10. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O Edital do Resultado Final, com os candidatos classificados, será divulgado até o **dia 25 de novembro de 2016, às 16h30** na Secretaria do DMV/UEM. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

9.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra  $PF = [(PE \times 4,0) + (PP \times 2,0) + (PEN \times 2,0)] + (PAC \times 2,0) \div 10$  em que:

**PF:** pontuação final.

**PE:** pontuação obtida na Prova Escrita.

**PP:** pontuação obtida na Prova Prática.

**PEN:** pontuação obtida na Entrevista.

**PAC:** pontuação obtida na Análise de Currículo.

9.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

## 10. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

10.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária, Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão, Umuarama- PR - CEP: 87501-970, **de 29 a 30 de novembro de 2016, até as 16h00.**

**Parágrafo único:** Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

10.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo DMV da **Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do DMV até às **16h30 do dia 01 de dezembro de 2016.**

**Parágrafo único:** Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Prova Prática;
- c) maior pontuação na Análise do Currículo;
- d) maior pontuação na Entrevista;
- e) maior idade.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula no período de dia **05 e 06 de dezembro de 2016, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às**

**16h30** Secretaria do DMV/UEM, Programa de Residência em Medicina Veterinária endereço Estrada da Paca, s/n, Bairro São Cristóvão – Umuarama - PR - CEP: 87507-190.

12.2. O endereço para envio da documentação por SEDEX com postagem até dia **06 de dezembro de 2016** é: Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária, Universidade Estadual de Maringá – Campus de Umuarama - Fazenda, Caixa Postal 65, CEP 87501-970, com a referência “Seleção de Residência Médico-Veterinária”, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.

b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007c),

c) 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional/PR de Medicina Veterinária e Zootecnia ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;

d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

e) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;

f) 03 (três) fotos 3 x 4;

12.3. O residente matriculado deverá entregar obrigatoriamente, até o **início do programa**, na Secretaria da DMV/UEM, cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia – Paraná ou o protocolo de inscrição no órgão.

12.4. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da DMV/UEM, obrigatoriamente, até o início do programa.

12.5. Na hipótese de restar vaga será publicado Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com o nome do novo convocado para efetivação da matrícula na Secretaria da DMV/UEM, no dia **12 de dezembro de 2016, até as 23h59**.

12.6. A matrícula do candidato convocado em segunda chamada será efetivada nos dias **13 e 14 de dezembro de 2016**, devendo ser observados os itens 12.1 e 12.2.

12.7. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **20 de dezembro de 2016**.

12.8. O candidato classificado, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá, após efetivação da matrícula, solicitar através

de requerimento dirigido à COREMU/UEM, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no **primeiro dia útil de março de 2017** e terá direito a:

a) bolsa;

b) férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Programa.

13.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **até o primeiro dia útil de março de 2017**, na Secretaria do DMV/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

13.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na Secretaria do DMV/UEM, impreterivelmente, **no primeiro dia útil de março de 2017**.

13.4. O Profissional Médico Veterinário Residente que na inscrição não apresentar fotocópia do diploma de graduação e da carteira profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - PR, deverá fazê-lo até **o dia de início do curso**.

13.5. O profissional admitido como residente obedecerá ao Regulamento do Curso de Residência em Medicina Veterinária, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), o Estatuto e o Regimento da Universidade Estadual de Maringá.

13.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

13.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.8. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da UEM.

Maringá, 03 de Outubro de 2016.



*Prof. Dr. Liogilwaki Filho*  
**Presidente da COREMU/UEM**





## ANEXO 2

### PROGRAMAS E REFERÊNCIAS

#### PROGRAMA:CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

##### Programa da Prova

1. Infecções cirúrgicas.
2. Distrofias cirúrgicas: abscesso, flegmão, gangrenas, fístulas e úlceras.
3. Feridas em geral.
4. Eventração, evisceração e hérnias.
5. Choque.
6. Sistema Digestório: Afecções cirúrgicas da cavidade oral, faringe, glândulas salivares, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto.
7. Sistema Respiratório: Afecções cirúrgicas da cavidade nasal, laringe, traquéia, parede torácica e órgãos torácicos.
8. Sistema Urogenital: Afecções cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, glândula prostática e pênis.
9. Afecções Cirúrgicas das Orelhas: Afecções cirúrgicas do pavilhão auricular, otites.
10. Afecções Cirúrgicas dos Olhos e Anexos: Afecções cirúrgicas do e globo ocular, pálpebras, conjuntiva, sistema lacrimal, membrana nictitante, córnea, cristalino.
11. Problemas Cirúrgicos dos Músculos, Tendões, Vasos, Bolsas Cutâneas e Bainhas.
12. Ortopedia: Fraturas em geral, Fraturas dos membros torácicos, Fraturas dos membros pélvicos, Articulações, Amputações, Osteíte e Osteomielite, Distrofias ósseas, Afecções da coluna vertebral.

##### Referências sugeridas:

- BOJRAB, M. Joseph. **Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais**. 3° ed. São Paulo: Ed. Roca, 1996.
- FOSSUM, T. W.; **Cirurgia de Pequenos Animais**. 1° ed. São Paulo : Ed. Roca, 2002.
- SLATTER, Douglas. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 1 ed. São Paulo: Editora Manole, 1998.
- JEFFERY, N.D. **Handbook of small animal spinal surgery**, 1 ed. Philadelphia: Saunders, 1995.
- WHEELER, S. J.; SHARP, N.H. **Diagnóstico e tratamento cirúrgico da afecções espinais do cão e do gato**. 1 ed. São Paulo: Manole Ltda., 1999.
- PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. **Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. 3d. São Paulo: Manole, 1999.
- DENNY, R.H.; BUTTERWORTH, S.J.; **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4 Ed. São Paulo: Roca, 2006.
- ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Textbook of Veterinary internal medicine**. ElsevierSaunders. 2005. 1991p.
- COUTO, G.; NELSON, J.; **Medicina interna de pequenos animais**. 3ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2004. 989p.

## **PROGRAMA: CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS**

### **Programa da Prova**

1. Enfermidades do aparelho digestório dos eqüinos, tratamento clínico e cirúrgico;
2. Afecções dos cascos e do sistema musculoesquelético de eqüinos;
3. Diagnósticos e tratamento clínico e cirúrgico das afecções podais e das fraturas dos eqüinos;
4. Exame radiológico do aparelho locomotor dos eqüinos;
5. Afecções odontológicas dos eqüinos;
6. Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho digestório de bovinos;
7. Choque em grandes animais;
8. Cirurgias do aparelho reprodutor do macho e das fêmeas bovinas e eqüinas;
9. Fluidoterapia em grandes animais;
10. Enfermidades clínico-cirúrgicas do trato respiratório de eqüinos.

### **Referências sugeridas:**

- AUER, J.A & STICK, J.A. **Equine Surgery**. Philadelphia, W.B. Saunders, 1999.
- BAKER, G. J.; EASLER, J. **Equine Dentistry**. London: W. B. Saunders Company, 1999. p278.
- COLAHAN, P.T. et al. **Equine Medicine and Surgery**. Philadelphia: Mosby, 1999.
- KNOTTENBELT, D.C.; PASCOE, R.R. **Afecções e distúrbios do cavalo**. São Paulo. Editora Manole, 1998. 432p.
- MAIR, T et al. **Equine medicine, surgery and reproduction**. Philadelphia: W B Saunders Company. 1998, 498p.
- MAIR, T et al. **Manual of Equine Gastroenterology**. Philadelphia: W B Saunders Company. 2002, 540p.
- RADOSTITIS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. **Clínica Veterinária**, Guanabara Koogan 2002.
- ROBINSON, N. Edward. **Current therapy in equine medicine**. Philadelphia, Estados Unidos :Saunders, 1997. 800p.
- SMITH, B.P. **Large Animal Internal Medicine**. Guanabara Koogan 3ed, 2002.
- STASHAK, Ted S.; **Claudicação em Eqüinos, Segundo Adams**; 4ª edição; Editora Roca; São Paulo; 1994.
- THOMASSIAN, A. **Enfermidades dos cavalos**. , 4 ed. São Paulo: Editora Varela. 2006, 573p.
- WHITE II, N.A & MOORE, J. N. **Current techniques in equine surgery and lameness**. 2 ed. Philadelphia: W B Saunders Company. 1998, 691p.
- WHITE II, N.A. **The equine acute abdomen**. Philadelphia: Lea &Febiger. 1990, 434p.

## **PROGRAMA: CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS COM ÊNFASE EM ANESTESIOLOGIA**

### **Programa da Prova**

1. Avaliação do paciente anestésico, risco anestésico.
2. Fisiologia cardiovascular e respiratória.
3. Fluidoterapia, equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico.
4. Farmacologia: medicação pré-anestésica (tranquilizantes, sedativos, anticolinérgicos e opióides), anestésicos injetáveis (gerais e dissociativos), anestésicos gerais inalatórios, antiinflamatórios e fármacos adjuvantes da analgesia.

5. Dor: fisiologia, reconhecimento e tratamento.
6. Técnicas de anestesia local em cães, gatos, equinos e ruminantes.
7. Aparelhos e circuitos anestésicos.
8. Ventilação controlada.
9. Técnicas de anestesia intravenosa total e parcial em equinos.
10. Técnicas anestésicas em felinos e caninos.
11. Anestesia em pacientes e situações especiais (cesariana, cardiopatas, nefropatas, hepatopatas e trauma).
12. Monitoração anestésica.
13. Emergências e complicações anestésicas.

#### **Referências sugeridas:**

- TRANQUILLI, W.J.; THRUMON, J. J.; GRIMM, K.A. **Anestesiologia e analgesia veterinária**. São Paulo: Roca, 2013.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, R.S.G. **Anestesia em cães e gatos**. Editora Roca. 2009.
- MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária**. Farmacologia e técnicas. Guanabara Koogan, 2011.
- MUIR, W.W.; HUBBEL, J.A.E. **Equine anesthesia. Monitoring and emergency therapy**. Saunders Elsevier, 2009.
- MUIR, W.W., et al. **Manual de anestesia veterinária**. 3ª. Ed. Artmed, 2001.
- Taylor, P., Clarke, K. W. **Handbook of equine anesthesia**. 2<sup>nd</sup>. Ed. Saunders Elsevier, 2007.
- DOHERTY, T.; VALVERDE, A. **Manual of equine anesthesia and analgesia**. Blackwellpublishing, 2006.
- SPINOSA, H.S.; GÓRNIAC, S.L.; BERNARDI, M.M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. Guanabara Koogam, 2011.

### **PROGRAMA: PATOLOGIA CLÍNICA**

#### **Programa da Prova**

1. Conceitos básicos de colheita, remessa e acondicionamento de material biológico
2. Noções de processamento de material para exame histopatológico
3. Hematopoiese e hemograma
4. Hemostasia
5. Urinálise e provas de função renal
6. Provas de função hepática e muscular
7. Líquidos cavitários e Líquido cefalorraquidiano (LCR)
8. Citopatologia
9. Degeneração e morte celular
10. Inflamação e reparo

#### **Referências sugeridas:**

- COTRAN, S.; KUMAR, V.; COLLINS, T. (ROBBINS) **Patologia Estrutural e Funcional**. 6.ed. Guanabara Koogan, 2000.
- COWELL, R.L. et al. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. São Paulo: Med Vet., 2009, 476p.
- MCGAVIN M.D.; ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**, 5a.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.
- RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. **Citologia Clínica de Cães e Gatos**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2012, 450p.

SANTOS, R.L., ALESSI, A.C. **Patologia Veterinária**. 1a.ed. São Paulo: Roca, 2011.

STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p

THRALL, M. A. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2007. Roca. 592 p.

## **PROGRAMA: DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS**

### **Programa da Prova**

1. Conceitos de diagnóstico molecular e sorológico de doenças infecciosas e parasitárias;
2. Diagnóstico em bacteriologia e sua importância clínica;
3. Conceitos de avaliação da resistência antibacteriana;
4. Exames coproparasitológicos em pequenos e grandes animais;
5. Conceitos de avaliação de resistência antiparasitária de helmintos e carrapatos em grandes animais;
6. Colheita e remessa de material biológico para exames laboratoriais;
7. gastroenterites infecciosas e parasitárias em cães;
8. FIV/FeLV;
9. Leptospirose e Botulismo;
10. Eriquiose e Babesiose em cães;
11. Toxoplasmose e neosporose;
12. Dermatopatias infecciosas e parasitárias;
13. Terapia antimicrobiana.

### **Referências sugeridas:**

FLORES, E. F. **Virologia Veterinária**. Santa Maria: Editora UFSM, 2007.

GREENE, C. **Clinical Microbiology and infectious diseases of dogs and cats**, 1984.

LEVINE, N. **Veterinary Protozoology**. Iowa, State University Press, 1985.

NELSON, R.W.; COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. 2 ed. Guanabara, Koogan, 2001.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

REINECKE, R. K. **Veterinary Helminthology**. Butterworths Publisher, 1983. 392p.

RIET-CORREA F., SCHILD A. L., MÉNDEZ M. C., LEMOS R. A. A. **Doenças de Ruminantes e Eqüinos** volume 1. Editora Varela: São Paulo. 2a ed., 426p., 2001.

SLOSS, M.W., ZAJAC, A.M., KEMP, R.L. **Parasitologia Clínica Veterinária**. 6.ed. Manole Ltda, 1999. 198 p.

STROHL, W. A.; ROUSE, H.; FISHER, B. D. **Microbiologia Ilustrada**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

TRABULSI, L. R. **Microbiologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1991.

